Resolução nº 005/2001

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° – Fica alterado o art. 104 do Regimento Interno da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação, e com o acréscimo do parágrafo único:

"***Art. 104*** *– A reunião ordinária tem a duração de três horas, iniciando-se os trabalhos às 19:00 horas, com prazo de tolerância de quinze minutos.*"

"***Parágrafo único*** *– Havendo necessidade devidamente justificada, em situações excepcionais, poderá o horário de início da reunião ser alterado, mediante decisão da Mesa Diretora, que deverá ser pessoalmente comunicada a todos os demais vereadores e, na medida do possível, divulgada para conhecimento da comunidade.*"

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 26 de abril de 2001.

Dr. Nelson Ribeiro Pires Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Maria Santos Barbosa Vilela
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA